



GOVERNO DA PARAÍBA

PROCESSO	Nº 19.000.000017.2025
PREGÃO	Nº 064/2025
CADASTRO CGE	Nº 25-00916-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0076/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Administração - SEAD

ORGÃO (S) PARTICIPANTES (S): Secretaria de Estado da Saúde - SES

A Secretaria de Estado da Administração, gerenciador da ata de registro de preços, com sede na Av. João da Mata, s/n, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, inscrito no CNPJ sob o nº 08.761.140.0001/94, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Administração, Senhor Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes, nomeado pela Portaria Ato Governamental nº 0235 de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 02 de fevereiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 174.720-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 064/2025, processo administrativo nº 19.000.000017.2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 43.759, de 01 de junho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de frutas, especificado (s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 064/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DETENTORA DA ATA	
Razão Social: Jts Comercio de Alimentos Ltda	CNPJ: 19.560.932/0001-17
Endereço: Rua Projetada, S/N, Qd Lot 24, Nova Araçagi, Araçagi – PB, CEP: 58270-000	
Email: jtsalimentos2024@gmail.com / jtsalimentos@hotmail.com	
Telefone: (83) 98217-8797 / 9865-0260 / 98863-6099	
Representante Legal: João Targino Da Silva (Empresário) - CPF nº 029.809.434-79	



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 14/07/2025 - 06:45hs.
Documento Nº: 8202452-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8202452-2626>



SADDIN202531212A

ITEM	CÓD/ LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1,00	121884 - Lote 001	COCO seco, apresentação: ralado, aplicação: culinária em geral (código comprasnet 237917)	Kg	1836	19,99	36.701,64	IN NATURA
2,00	121885 - Lote 001	COCO seco, apresentação: sem casca (código comprasnet 352306)	Kg	1080	14,99	16.189,20	IN NATURA
3,00	122345 - Lote 001	FRUTA in natura, tipo acerola, espécie: comum (código comprasnet 243155)	Kg	1998	5,28	10.549,44	IN NATURA
4,00	122346 - Lote 001	FRUTA in natura, tipo ameixa, espécie nacional (código comprasnet 224429)	Kg	4104	19,40	79.617,60	IN NATURA
5,00	121896 - Lote 001	FRUTA in natura, tipo laranja, especie lima (código comprasnet 224388)	Kg	7218	6,99	50.453,82	IN NATURA
6,00	122350 - Lote 001	FRUTA in natura, tipo manga, espécie tommy atkin, características adicionais: classificação A (código comprasnet 382518)	Kg	2088	2,66	5.554,08	IN NATURA
7,00	121897 - Lote 001	FRUTA in natura, tipo: laranja, especie bahia (código comprasnet 224339)	Kg	5432	4,09	22.216,88	IN NATURA
8,00	121893 - Lote 001	FRUTA in natura, tipo: laranja, especie pera (código comprasnet 224387)	Kg	55404	1,99	110.253,96	IN NATURA
9,00	122349 - Lote 001	FRUTA in natura, tipo: morango, espécie: comum, características adicionais: classificação A (código comprasnet 382523)	Kg	1944	15,98	31.065,12	IN NATURA
10,00	121864 - Lote 001	FRUTA, tipo 1: uva passa, apresentação: desidratada , seca, adicional: preta (código comprasnet 464883)	Kg	2291	17,54	40.184,14	IN NATURA
11,00	121822 - Lote 001	FRUTA, tipo: abacate fortuna, apresentação: natural (código comprasnet 464373)	Kg	8658	7,00	60.606,00	IN NATURA
12,00	121821 - Lote 001	FRUTA, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural (código comprasnet 464374)	Kg	56520	3,09	174.646,80	IN NATURA
13,00	121828 - Lote 001	FRUTA, tipo: banana da terra , banana comprida, apresentação: natural (código comprasnet 464377)	Kg	9540	3,19	30.432,60	IN NATURA
14,00	121830 - Lote 001	FRUTA, tipo: banana maçã, apresentação: natural (código comprasnet 464376)	Kg	5238	3,99	20.899,62	IN NATURA
15,00	121829 - Lote 001	FRUTA, tipo: banana pacovan, apresentação: natural (código comprasnet 464379)	Kg	27509	3,49	96.006,41	IN NATURA
16,00	121827 - Lote 001	FRUTA, tipo: banana prata , banana branca, apresentação: natural, adicional: orgânica (código comprasnet 464449)	Kg	29484	1,54	45.405,36	IN NATURA



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 14/07/2025 - 06:45hs.
Documento Nº: 8202452-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8202452-2626>



SADDIN202531212A

17,00	121886 - Lote 001	FRUTA, tipo: coco verde, apresentação: natural (código comprasnet 464390)	Un	3960	1,69	6.692,40	IN NATURA
18,00	121891 - Lote 001	FRUTA, tipo: goiaba branca, apresentação: natural (código comprasnet 464391)	Kg	2520	2,61	6.577,20	IN NATURA
19,00	121890 - Lote 001	FRUTA, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural (código comprasnet 464392)	Kg	3996	2,44	9.750,24	IN NATURA
20,00	121845 - Lote 001	FRUTA, tipo: limão taiti, apresentação: natural (código comprasnet 464398)	Kg	2772	2,69	7.456,68	IN NATURA
21,00	121849 - Lote 001	FRUTA, tipo: maçã fuji, apresentação: natural (código comprasnet 464401)	Kg	12168	6,08	73.981,44	IN NATURA
22,00	121850 - Lote 001	FRUTA, tipo: maçã gala, apresentação: natural (código comprasnet 464400)	Kg	15768	5,76	90.823,68	IN NATURA
23,00	121853 - Lote 001	FRUTA, tipo: mamão formosa, apresentação: natural (código comprasnet 464405)	Kg	12861	1,10	14.147,10	IN NATURA
24,00	121851 - Lote 001	FRUTA, tipo: mamão havaí, apresentação: natural (código comprasnet 464350)	Kg	19278	2,64	50.893,92	IN NATURA
25,00	121852 - Lote 001	FRUTA, tipo: mamão papaia , mamão amazônia, apresentação: natural (código comprasnet 464404)	Kg	11682	2,69	31.424,58	IN NATURA
26,00	121866 - Lote 001	FRUTA, tipo: manga espada, apresentação: natural (código comprasnet 464408)	Kg	1998	3,98	7.952,04	IN NATURA
27,00	121874 - Lote 001	FRUTA, tipo: maracujá azedo , maracujá amarelo, apresentação: natural (código comprasnet 464414)	Kg	1188	11,98	14.232,24	IN NATURA
28,00	121873 - Lote 001	FRUTA, tipo: maracujá doce, apresentação: natural (código comprasnet 464414)	Kg	2268	10,90	24.721,20	IN NATURA
29,00	121854 - Lote 001	FRUTA, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural (código comprasnet 464418)	Kg	60665	1,98	120.116,70	IN NATURA
30,00	121868 - Lote 001	FRUTA, tipo: melão amarelo, apresentação: natural (código comprasnet 464422)	Kg	29592	2,78	82.265,76	IN NATURA
31,00	121869 - Lote 001	FRUTA, tipo: melão orange, apresentação: natural (código comprasnet 464420)	Kg	13356	6,49	86.680,44	IN NATURA
32,00	121865 - Lote 001	FRUTA, tipo: uva Itália, apresentação: natural (código comprasnet 464438)	Kg	5333	9,18	48.956,94	IN NATURA
33,00	121862 - Lote 001	FRUTA, tipo: uva rubi, apresentação: natural (código comprasnet 464441)	Kg	6462	11,49	74.248,38	IN NATURA



34,00	121863 - Lote 001	FRUTA, tipo: uva verde, apresentação: natural (código comprasnet 464455)	Kg	6066	5,00	30.330,00	IN NATURA
35,00	121861 - Lote 001	TOMATE de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Código comprasnet 97101.	Kg	36257	2,50	90.642,50	IN NATURA
DETENTORA DA ATA:		JTS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TOTAL:		1.702.676,11		

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Secretaria de Estado da Saúde – SES.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, desde que já utilizada por algum dos participantes, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram do procedimento de registro de preços, mediante prévia e expressa anuência do órgão gerenciador, que exigirá:

4.1.1. solicitação formal de adesão ao órgão ou entidade gerenciadora com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;

4.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.4. comprovação da prévia consulta e aceitação do licitante registrado em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes;

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.4. As adesões a atas de registro de preços observarão as seguintes regras:

4.4.1. São independentes e não poderão comprometer os quantitativos registrados dos



órgãos participantes;

4.4.2. Não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para os órgãos ou entidades participantes.

4.4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 48 do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOE PB, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. A ata de registros de preços será considerada encerrada com o término de sua vigência ou quando todos os quantitativos registrados e limites permitidos para adesão forem utilizados.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O registro a que se refere o inciso II do art. 26 do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

5.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do art. 26 do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.



5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no sítio eletrônico da Central de Compras do Estado da Paraíba e no PNCP e ficará disponível durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, desde que devidamente assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores



do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades participantes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. No caso do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Para fins do disposto no item 7.2, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória e planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis.

7.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades participantes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.



8.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do licitante fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.1.1, 9.1.2. e 9.1.4. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento de registro na hipótese do subitem 9.1.2. será formalizado pelo órgão gerenciador a partir da informação da ocorrência, nos termos do Parágrafo único do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023, pelo órgão ou entidade participante.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do § 3º do art. 43 e no § 4º do art. 44, ambos do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem



assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 12, Parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023).

10.3. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. É de responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes, a gestão dos contratos decorrentes da ata de registro de preços e demais atos inerentes, desde a sua formalização até o processamento da despesa, em todas as suas fases, especialmente, o controle, inclusão e divulgação nos sistemas e órgãos pertinentes, em conformidade com as normas aplicáveis.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes no endereço eletrônico www.centraldecompras.pb.gov.br.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



RAZÃO SOCIAL: JTS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.560.932/0001-17



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 14/07/2025 - 06:45hs.
Documento Nº: 8202452-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8202452-2626>



SADDIN202531212A



GOVERNO DA PARAÍBA

PROCESSO	Nº 19.000.000017.2025
PREGÃO	Nº 064/2025
CADASTRO CGE	Nº 25-00916-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0076/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Administração - SEAD

ORGÃO (S) PARTICIPANTES (S): Secretaria de Estado da Saúde - SES

A Secretaria de Estado da Administração, gerenciador da ata de registro de preços, com sede na Av. João da Mata, s/n, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, inscrito no CNPJ sob o nº 08.761.140.0001/94, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Administração, Senhor Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes, nomeado pela Portaria Ato Governamental nº 0235 de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 02 de fevereiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 174.720-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 064/2025, processo administrativo nº 19.000.000017.2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 43.759, de 01 de junho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de frutas, especificado (s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 064/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DETENTORA DA ATA	
Razão Social: Maxxi Comercial de Alimentos Ltda	CNPJ: 41.602.860/0001-82
Endereço: Rua Rio de Janeiro, 328, Liberdade, Campina Grande – PB, CEP: 58414-080	
Email: maxxicomercial.cg@gmail.com, Telefone: (83) 2148-9344	
Representante Legal: Maria de Deus Aguiar de Oliveira (Sócia Administradora) - CPF nº 726.601.634-72	



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 14/07/2025 - 06:45hs.
Documento Nº: 8202452-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8202452-2626>



SADDIN202531212A

ITEM	CÓD/ LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
36,00	121884 - Lote 002	COCO seco, apresentação: ralado, aplicação: culinária em geral (código comprasnet 237917)	Kg	1080	24,70	26.676,00	IN NATURA
37,00	121885 - Lote 002	COCO seco, apresentação: sem casca (código comprasnet 352306)	Kg	900	28,20	25.380,00	IN NATURA
38,00	122345 - Lote 002	FRUTA in natura, tipo acerola, espécie: comum (código comprasnet 243155)	Kg	1350	5,30	7.155,00	IN NATURA
39,00	122346 - Lote 002	FRUTA in natura, tipo ameixa, espécie nacional (código comprasnet 224429)	Kg	180	19,70	3.546,00	IN NATURA
40,00	121896 - Lote 002	FRUTA in natura, tipo laranja, especie lima (código comprasnet 224388)	Kg	6840	12,40	84.816,00	IN NATURA
41,00	122350 - Lote 002	FRUTA in natura, tipo manga, espécie tommy atkin, características adicionais: classificação A (código comprasnet 382518)	Kg	2520	2,60	6.552,00	IN NATURA
42,00	121897 - Lote 002	FRUTA in natura, tipo: laranja, especie bahia (código comprasnet 224339)	Kg	2160	4,35	9.396,00	IN NATURA
43,00	121893 - Lote 002	FRUTA in natura, tipo: laranja, especie pera (código comprasnet 224387)	Kg	21960	2,15	47.214,00	IN NATURA
44,00	122349 - Lote 002	FRUTA in natura, tipo: morango, espécie: comum, características adicionais: classificação A (código comprasnet 382523)	Kg	720	15,90	11.448,00	IN NATURA
45,00	121864 - Lote 002	FRUTA, tipo 1: uva passa, apresentação: desidratada , seca, adicional: preta (código comprasnet 464883)	Kg	72	17,50	1.260,00	IN NATURA
46,00	121822 - Lote 002	FRUTA, tipo: abacate fortuna, apresentação: natural (código comprasnet 464373)	Kg	810	10,80	8.748,00	IN NATURA
47,00	121821 - Lote 002	FRUTA, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural (código comprasnet 464374)	Kg	27090	3,50	94.815,00	IN NATURA
48,00	121828 - Lote 002	FRUTA, tipo: banana da terra , banana comprida, apresentação: natural (código comprasnet 464377)	Kg	4626	3,40	15.728,40	IN NATURA
49,00	121830 - Lote 002	FRUTA, tipo: banana maçã, apresentação: natural (código comprasnet 464376)	Kg	3600	4,60	16.560,00	IN NATURA
50,00	121829 - Lote 002	FRUTA, tipo: banana pacovan, apresentação: natural (código comprasnet 464379)	Kg	9504	3,70	35.164,80	IN NATURA
51,00	121827 - Lote 002	FRUTA, tipo: banana prata , banana branca, apresentação: natural, adicional: orgânica (código comprasnet 464449)	Kg	61263	1,50	91.894,50	IN NATURA



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 14/07/2025 - 06:45hs.
Documento Nº: 8202452-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8202452-2626>



SADDIN202531212A

52,00	121886 - Lote 002	FRUTA, tipo: coco verde, apresentação: natural (código comprasnet 464390)	Un	8388	2,10	17.614,80	IN NATURA
53,00	121891 - Lote 002	FRUTA, tipo: goiaba branca, apresentação: natural (código comprasnet 464391)	Kg	954	2,60	2.480,40	IN NATURA
54,00	121890 - Lote 002	FRUTA, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural (código comprasnet 464392)	Kg	5598	2,40	13.435,20	IN NATURA
55,00	121845 - Lote 002	FRUTA, tipo: limão taiti, apresentação: natural (código comprasnet 464398)	Kg	12258	2,90	35.548,20	IN NATURA
56,00	121849 - Lote 002	FRUTA, tipo: maçã fuji, apresentação: natural (código comprasnet 464401)	Kg	10746	6,00	64.476,00	IN NATURA
57,00	121850 - Lote 002	FRUTA, tipo: maçã gala, apresentação: natural (código comprasnet 464400)	Kg	27000	5,70	153.900,00	IN NATURA
58,00	121853 - Lote 002	FRUTA, tipo: mamão formosa, apresentação: natural (código comprasnet 464405)	Kg	4680	1,10	5.148,00	IN NATURA
59,00	121851 - Lote 002	FRUTA, tipo: mamão havaí, apresentação: natural (código comprasnet 464350)	Kg	52200	2,70	140.940,00	IN NATURA
60,00	121852 - Lote 002	FRUTA, tipo: mamão papaia , mamão amazônia, apresentação: natural (código comprasnet 464404)	Kg	7200	3,00	21.600,00	IN NATURA
61,00	121866 - Lote 002	FRUTA, tipo: manga espada, apresentação: natural (código comprasnet 464408)	Kg	1260	4,00	5.040,00	IN NATURA
62,00	121874 - Lote 002	FRUTA, tipo: maracujá azedo , maracujá amarelo, apresentação: natural (código comprasnet 464414)	Kg	2682	12,00	32.184,00	IN NATURA
63,00	121873 - Lote 002	FRUTA, tipo: maracujá doce, apresentação: natural (código comprasnet 464414)	Kg	6948	11,10	77.122,80	IN NATURA
64,00	121854 - Lote 002	FRUTA, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural (código comprasnet 464418)	Kg	63468	2,00	126.936,00	IN NATURA
65,00	121868 - Lote 002	FRUTA, tipo: melão amarelo, apresentação: natural (código comprasnet 464422)	Kg	23400	2,89	67.626,00	IN NATURA
66,00	121884 - Lote 003	COCO seco, apresentação: ralado, aplicação: culinária em geral (código comprasnet 237917)	Kg	432	24,70	10.670,40	IN NATURA
67,00	121885 - Lote 003	COCO seco, apresentação: sem casca (código comprasnet 352306)	Kg	630	28,20	17.766,00	IN NATURA
68,00	122345 - Lote 003	FRUTA in natura, tipo acerola, espécie: comum (código comprasnet 243155)	Kg	3420	5,39	18.433,80	IN NATURA



69,00	122346 - Lote 003	FRUTA in natura, tipo ameixa, espécie nacional (código comprasnet 224429)	Kg	3240	19,70	63.828,00	IN NATURA
70,00	121896 - Lote 003	FRUTA in natura, tipo laranja, especie lima (código comprasnet 224388)	Kg	7920	12,40	98.208,00	IN NATURA
71,00	122350 - Lote 003	FRUTA in natura, tipo manga, espécie tommy atkin, características adicionais: classificação A (código comprasnet 382518)	Kg	13338	2,66	35.479,08	IN NATURA
72,00	121897 - Lote 003	FRUTA in natura, tipo: laranja, especie bahia (código comprasnet 224339)	Kg	6840	4,39	30.027,60	IN NATURA
73,00	121893 - Lote 003	FRUTA in natura, tipo: laranja, especie pera (código comprasnet 224387)	Kg	49572	2,15	106.579,80	IN NATURA
74,00	122349 - Lote 003	FRUTA in natura, tipo: morango, espécie: comum, características adicionais: classificação A (código comprasnet 382523)	Kg	873	15,90	13.880,70	IN NATURA
75,00	121864 - Lote 003	FRUTA, tipo 1: uva passa, apresentação: desidratada , seca, adicional: preta (código comprasnet 464883)	Kg	1026	17,50	17.955,00	IN NATURA
76,00	121822 - Lote 003	FRUTA, tipo: abacate fortuna, apresentação: natural (código comprasnet 464373)	Kg	6480	10,80	69.984,00	IN NATURA
77,00	121821 - Lote 003	FRUTA, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural (código comprasnet 464374)	Kg	47556	3,50	166.446,00	IN NATURA
78,00	121828 - Lote 003	FRUTA, tipo: banana da terra , banana comprida, apresentação: natural (código comprasnet 464377)	Kg	7560	3,40	25.704,00	IN NATURA
79,00	121830 - Lote 003	FRUTA, tipo: banana maçã, apresentação: natural (código comprasnet 464376)	Kg	4680	4,60	21.528,00	IN NATURA
80,00	121829 - Lote 003	FRUTA, tipo: banana pacovan, apresentação: natural (código comprasnet 464379)	Kg	7200	3,75	27.000,00	IN NATURA
81,00	121827 - Lote 003	FRUTA, tipo: banana prata , banana branca, apresentação: natural, adicional: orgânica (código comprasnet 464449)	Kg	117810	1,50	176.715,00	IN NATURA
82,00	121886 - Lote 003	FRUTA, tipo: coco verde, apresentação: natural (código comprasnet 464390)	Un	2160	2,10	4.536,00	IN NATURA
83,00	121891 - Lote 003	FRUTA, tipo: goiaba branca, apresentação: natural (código comprasnet 464391)	Kg	4104	2,60	10.670,40	IN NATURA
84,00	121890 - Lote 003	FRUTA, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural (código comprasnet 464392)	Kg	9450	2,40	22.680,00	IN NATURA
85,00	121845 - Lote 003	FRUTA, tipo: limão taiti, apresentação: natural (código comprasnet 464398)	Kg	7974	2,98	23.762,52	IN NATURA



86,00	121849 - Lote 003	FRUTA, tipo: maçã fuji, apresentação: natural (código comprasnet 464401)	Kg	5076	6,00	30.456,00	IN NATURA
87,00	121850 - Lote 003	FRUTA, tipo: maçã gala, apresentação: natural (código comprasnet 464400)	Kg	30402	5,76	175.115,52	IN NATURA
88,00	121853 - Lote 003	FRUTA, tipo: mamão formosa, apresentação: natural (código comprasnet 464405)	Kg	34740	1,10	38.214,00	IN NATURA
89,00	121851 - Lote 003	FRUTA, tipo: mamão havaí, apresentação: natural (código comprasnet 464350)	Kg	11700	2,72	31.824,00	IN NATURA
90,00	121852 - Lote 003	FRUTA, tipo: mamão papaia , mamão amazônia, apresentação: natural (código comprasnet 464404)	Kg	36180	3,00	108.540,00	IN NATURA
91,00	121866 - Lote 003	FRUTA, tipo: manga espada, apresentação: natural (código comprasnet 464408)	Kg	3510	4,00	14.040,00	IN NATURA
92,00	121874 - Lote 003	FRUTA, tipo: maracujá azedo , maracujá amarelo, apresentação: natural (código comprasnet 464414)	Kg	6930	12,00	83.160,00	IN NATURA
93,00	121873 - Lote 003	FRUTA, tipo: maracujá doce, apresentação: natural (código comprasnet 464414)	Kg	10350	11,00	113.850,00	IN NATURA
94,00	121854 - Lote 003	FRUTA, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural (código comprasnet 464418)	Kg	75942	2,00	151.884,00	IN NATURA
95,00	121868 - Lote 003	FRUTA, tipo: melão amarelo, apresentação: natural (código comprasnet 464422)	Kg	25776	2,88	74.234,88	IN NATURA
96,00	121869 - Lote 003	FRUTA, tipo: melão orange, apresentação: natural (código comprasnet 464420)	Kg	17280	9,10	157.248,00	IN NATURA
97,00	121865 - Lote 003	FRUTA, tipo: uva Itália, apresentação: natural (código comprasnet 464438)	Kg	2988	9,25	27.639,00	IN NATURA
98,00	121862 - Lote 003	FRUTA, tipo: uva rubi, apresentação: natural (código comprasnet 464441)	Kg	10548	12,50	131.850,00	IN NATURA
99,00	121863 - Lote 003	FRUTA, tipo: uva verde, apresentação: natural (código comprasnet 464455)	Kg	10584	5,40	57.153,60	IN NATURA
100,00	121861 - Lote 003	TOMATE de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Código comprasnet 97101.	Kg	49068	2,50	122.670,00	IN NATURA
DETENTORA DA ATA:		MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	TOTAL:		3.530.138,40		

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 14/07/2025 - 06:45hs.
Documento Nº: 8202452-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8202452-2626>



SADDIN202531212A

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Secretaria de Estado da Saúde – SES.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, desde que já utilizada por algum dos participantes, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram do procedimento de registro de preços, mediante prévia e expressa anuência do órgão gerenciador, que exigirá:

4.1.1. solicitação formal de adesão ao órgão ou entidade gerenciadora com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;

4.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.4. comprovação da prévia consulta e aceitação do licitante registrado em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes;

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.4. As adesões a atas de registro de preços observarão as seguintes regras:

4.4.1. São independentes e não poderão comprometer os quantitativos registrados dos órgãos participantes;

4.4.2. Não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para os órgãos ou entidades participantes.

4.4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 48 do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOEPB, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. A ata de registros de preços será considerada encerrada com o término de sua vigência ou quando todos os quantitativos registrados e limites permitidos para adesão forem utilizados.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O registro a que se refere o inciso II do art. 26 do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

5.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do art. 26 do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no sítio eletrônico da Central de Compras do Estado da Paraíba e no PNCP e ficará disponível durante a vigência da ata de registro de preços.



5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, desde que devidamente assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades participantes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. No caso do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a



alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Para fins do disposto no item 7.2, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória e planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis.

7.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades participantes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do licitante fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:



9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.1.1, 9.1.2. e 9.1.4. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento de registro na hipótese do subitem 9.1.2. será formalizado pelo órgão gerenciador a partir da informação da ocorrência, nos termos do Parágrafo único do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023, pelo órgão ou entidade participante.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do § 3º do art. 43 e no § 4º do art. 44, ambos do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 12, Parágrafo único, do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023).

10.3. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. É de responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes, a gestão dos contratos decorrentes da ata de registro de preços e demais atos inerentes, desde a sua formalização até o processamento da despesa, em todas as suas fases, especialmente, o controle, inclusão e divulgação nos sistemas e órgãos pertinentes, em conformidade com as normas aplicáveis.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes no endereço eletrônico www.centraldecompras.pb.gov.br.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA DE DEUS AGUIAR DE OLIVEIRA
Data: 01/07/2025 14:59:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAZÃO SOCIAL: MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.602.860/0001-82



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 14/07/2025 - 06:45hs.
Documento Nº: 8202452-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8202452-2626>



SADDIN202531212A

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0076/2025

PROCESSO 19.000.000017.2025 / PREGÃO ELETRÔNICO: 064/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE - SESVIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO
EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOE PB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO,
MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

REGISTRO CGE: 25-00916-2

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
6,0	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	2088	2,66	5.554,08
7,0	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	5432	4,09	22.216,88
8,0	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	55404	1,99	110.253,96
9,0	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	1944	15,98	31.065,12
10,0	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	2291	17,54	40.184,14
11,0	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	8658	7,00	60.606,00
12,0	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	56520	3,09	174.646,80
13,0	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	9540	3,19	30.432,60
14,0	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	5238	3,99	20.899,620
15,0	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	27509	3,49	96.006,41
16,0	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	29484	1,54	45.405,36
17,0	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Un	3960	1,69	6.692,40
18,0	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	2520	2,61	6.577,20
19,0	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	3996	2,44	9.750,24
20,0	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	2772	2,69	7.456,68
21,0	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	12168	6,08	73.981,44
22,0	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	15768	5,76	90.823,68
23,0	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	12861	1,10	14.147,10
24,0	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	19278	2,64	50.893,92
25,0	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	11682	2,69	31.424,58
26,0	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	1998	3,98	7.952,04
27,0	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	1188	11,98	14.232,24



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em
14/07/2025 - 06:45hs.
Documento Nº: 8202452-2626 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8202452-2626>



SADDIN202531212A

28,0	121873	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	2268	10,90	24.721,20
29,0	121854	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	60665	1,98	120.116,70
30,0	121868	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	29592	2,78	82.265,76
31,0	121869	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	13356	6,49	86.680,44
32,0	121865	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	5333	9,18	48.956,94
33,0	121862	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	6462	11,49	74.248,38
34,0	121863	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	6066	5,00	30.330,00
35,0	121861	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	36257	2,50	90.642,50
1,0	121884	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	1836	19,99	36.701,64
2,0	121885	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	1080	14,99	16.189,20
3,0	122345	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	1998	5,28	10.549,44
4,0	122346	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	4104	19,40	79.617,60
5,0	121896	JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	7218	6,99	50.453,82
75,0	121864	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	1026	17,50	17.955,00
76,0	121822	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	6480	10,80	69.984,00
77,0	121821	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	47556	3,50	166.446,00
78,0	121828	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	7560	3,40	25.704,00
79,0	121830	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	4680	4,60	21.528,00
80,0	121829	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	7200	3,75	27.000,00
81,0	121827	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	117810	1,50	176.715,00
82,0	121886	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Un	2160	2,10	4.536,00
83,0	121891	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	4104	2,60	10.670,40
84,0	121890	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	9450	2,40	22.680,00
85,0	121845	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	7974	2,98	23.762,52
86,0	121849	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	5076	6,00	30.456,00
87,0	121850	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	30402	5,76	175.115,52
88,0	121853	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	34740	1,10	38.214,00
89,0	121851	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	11700	2,72	31.824,00
90,0	121852	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	36180	3,00	108.540,00



91,0	12186 6	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	3510	4,00	14.040,00
92,0	12187 4	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	6930	12,00	83.160,00
93,0	12187 3	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	10350	11,00	113.850,00
94,0	12185 4	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	75942	2,00	151.884,00
95,0	12186 8	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	25776	2,88	74.234,88
96,0	12186 9	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	17280	9,10	157.248,00
97,0	12186 5	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	2988	9,25	27.639,00
98,0	12186 2	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	10548	12,50	131.850,00
99,0	12186 3	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	10584	5,40	57.153,60
1.00, 0	12186 1	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	49068	2,50	122.670,00
36,0	12188 4	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	1080	24,70	26.676,00
37,0	12188 5	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	900	28,20	25.380,00
38,0	12234 5	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	1350	5,30	7.155,00
39,0	12234 6	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	180	19,70	3.546,00
40,0	12189 6	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	6840	12,40	84.816,00
41,0	12235 0	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	2520	2,60	6.552,00
42,0	12189 7	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	2160	4,35	9.396,00
43,0	12189 3	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	21960	2,15	47.214,00
44,0	12234 9	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	720	15,90	11.448,00
45,0	12186 4	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	72	17,50	1.260,00
46,0	12182 2	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	810	10,80	8.748,00
47,0	12182 1	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	27090	3,50	94.815,00
48,0	12182 8	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	4626	3,40	15.728,40
49,0	12183 0	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	3600	4,60	16.560,00
50,0	12182 9	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	9504	3,70	35.164,80
51,0	12182 7	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	61263	1,50	91.894,50
52,0	12188 6	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Un	8388	2,10	17.614,80
53,0	12189 1	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	954	2,60	2.480,40
54,0	12189 0	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	5598	2,40	13.435,20



55,0	12184 5	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	12258	2,90	35.548,20
56,0	12184 9	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	10746	6,00	64.476,00
57,0	12185 0	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	27000	5,70	153.900,00
58,0	12185 3	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	4680	1,10	5.148,00
59,0	12185 1	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	52200	2,70	140.940,00
60,0	12185 2	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	7200	3,00	21.600,00
61,0	12186 6	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	1260	4,00	5.040,00
62,0	12187 4	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	2682	12,00	32.184,00
63,0	12187 3	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	6948	11,10	77.122,80
64,0	12185 4	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	63468	2,00	126.936,00
65,0	12186 8	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	23400	2,89	67.626,00
66,0	12188 4	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	432	24,70	10.670,40
67,0	12188 5	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	630	28,20	17.766,00
68,0	12234 5	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	3420	5,39	18.433,80
69,0	12234 6	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	3240	19,70	63.828,00
70,0	12189 6	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	7920	12,40	98.208,00
71,0	12235 0	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	13338	2,66	35.479,08
72,0	12189 7	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	6840	4,39	30.027,60
73,0	12189 3	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	49572	2,15	106.579,80
74,0	12234 9	MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	873	15,90	13.880,70
					TOTAL:	5.232.814,51	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 27 de Junho de 2025



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 14/07/2025 - 06:45hs.
Documento Nº: 8202452-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8202452-2626>



SADDIN202531212A

Secretaria de Estado

da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº:0076/2025
PROCESSO 19.000.000017.2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 064/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1(UM)ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOE PB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
REGISTRO CGE: 25-00916-2

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
6,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	2088	2,66	5.554,08
7,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	5432	4,09	22.216,88
8,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	55404	1,99	110.253,96
9,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	1944	15,98	31.065,12
10,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	2291	17,54	40.184,14
11,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	8658	7,00	60.606,00
12,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	56520	3,09	174.646,80
13,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	9540	3,19	30.432,60
14,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	5238	3,99	20.899,620
15,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	27509	3,49	96.006,41
16,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	29484	1,54	45.405,36
17,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Un	3960	1,69	6.692,40
18,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	2520	2,61	6.577,20
19,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	3996	2,44	9.750,24
20,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	2772	2,69	7.456,68
21,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	12168	6,08	73.981,44
22,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	15768	5,76	90.823,68
23,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	12861	1,10	14.147,10
24,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	19278	2,64	50.893,92
25,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	11682	2,69	31.424,58
26,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	1998	3,98	7.952,04
27,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	1188	11,98	14.232,24
28,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	2268	10,90	24.721,20
29,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	60665	1,98	120.116,70
30,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	29592	2,78	82.265,76
31,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	13356	6,49	86.680,44
32,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	5333	9,18	48.956,94
33,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	6462	11,49	74.248,38
34,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	6066	5,00	30.330,00
35,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	36257	2,50	90.642,50
1,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	1836	19,99	36.701,64
2,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	1080	14,99	16.189,20
3,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	1998	5,28	10.549,44
4,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	4104	19,40	79.617,60
5,0	JTSCOMÉRCIODEALIMENTOS EIRELI	19560932000117	Kg	7218	6,99	50.453,82
75,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	1026	17,50	17.955,00
76,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	6480	10,80	69.984,00
77,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	47556	3,50	166.446,00
78,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	7560	3,40	25.704,00
79,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	4680	4,60	21.528,00
80,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	7200	3,75	27.000,00
81,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	117810	1,50	176.715,00
82,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Un	2160	2,10	4.536,00
83,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	4104	2,60	10.670,40
84,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	9450	2,40	22.680,00
85,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	7974	2,98	23.762,52
86,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	5076	6,00	30.456,00
87,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	30402	5,76	175.115,52
88,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	34740	1,10	38.214,00
89,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	11700	2,72	31.824,00
90,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	36180	3,00	108.540,00
91,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	3510	4,00	14.040,00
92,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	6930	12,00	83.160,00
93,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	10350	11,00	113.850,00
94,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	75942	2,00	151.884,00
95,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	25776	2,88	74.234,88
96,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	17280	9,10	157.248,00
97,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	2988	9,25	27.639,00
98,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	10548	12,50	131.850,00

99,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	10584	5,40	57.153,60
1.00,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	49068	2,50	122.670,00
36,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	1080	24,70	26.676,00
37,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	900	28,20	25.380,00
38,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	1350	5,30	7.155,00
39,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	180	19,70	3.546,00
40,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	6840	12,40	84.816,00
41,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	2520	2,60	6.552,00
42,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	2160	4,35	9.396,00
43,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	21960	2,15	47.214,00
44,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	720	15,90	11.448,00
45,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	72	17,50	1.260,00
46,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	810	10,80	8.748,00
47,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	27090	3,50	94.815,00
48,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	4626	3,40	15.728,40
49,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	3600	4,60	16.560,00
50,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	9504	3,70	35.164,80
51,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	61263	1,50	91.894,50
52,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Un	8388	2,10	17.614,80
53,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	954	2,60	2.480,40
54,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	5598	2,40	13.435,20
55,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	12258	2,90	35.548,20
56,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	10746	6,00	64.476,00
57,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	27000	5,70	153.900,00
58,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	4680	1,10	5.148,00
59,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	52200	2,70	140.940,00
60,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	7200	3,00	21.600,00
61,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	1260	4,00	5.040,00
62,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	2682	12,00	32.184,00
63,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	6948	11,10	77.122,80
64,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	63468	2,00	126.936,00
65,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	23400	2,89	67.626,00
66,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	432	24,70	10.670,40
67,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	630	28,20	17.766,00
68,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	3420	5,39	18.433,80
69,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	3240	19,70	63.828,00
70,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	7920	12,40	98.208,00
71,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	13338	2,66	35.479,08
72,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	6840	4,39	30.027,60
73,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	49572	2,15	106.579,80
74,0	MAXXICOMERCIALDE ALIMENTOS LTDA	41602860000182	Kg	873	15,90	13.880,70
TOTAL:						5.232.814,51

João Pessoa, 27 de Junho de 2025

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA S. FERNANDES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2025

PROCESSO Nº 19.000.000021.2025

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES E REPAROS HIDROSSANITÁRIOS - TUBOS E CONEXÕES HIDRÁULICAS,destinado aSECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES e SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 29/07/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901302025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic03@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 25-01529-5

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS

GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

PROCESSO Nº 19.000.000178.2024

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM COMODATO E SISTEMA DE BACKUP, destinado àSECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO:29/07/2025às 09h00 (horário de Brasília).



GOVERNO
DA PARAÍBA

DESPACHO

Assunto: Informações sobre adesão ao cadastro de reserva do Pregão 064/2025 (ComprasGov nº 90064/2025)

No âmbito do Pregão 064/2025, sob o número ComprasGov 90064/2025 e vinculado à UASG 925302, informo que foi aberto o prazo para adesão ao cadastro de reserva, conforme previsto nos termos do edital, e informado via quadro de avisos na plataforma ComprasGov após a finalização da sessão. Segue comprovação anexa.

Contudo, passado o período estipulado para manifestação de interesse, registro que **nenhuma empresa apresentou adesão ao referido cadastro de reserva.**

Atenciosamente,

MIZAEI GOMES DE CARVALHO
Pregoeiro

Secretaria de Estado da Administração – SEAD
Gerência Executiva de Licitação – GELIC – (83) 3208-9839
Av. João da Mata, 200, bloco III, 1º andar - Jaguaribe, João Pessoa/PB



Assinado com senha por [SAD85094] [SENHA] MIZAEI GOMES DE CARVALHO em 25/06/2025 - 15:57hs.
Documento Nº: 8051202-2312 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8051202-2312>



SADDIN202527795A

Compras.gov.br

Seleção de fornecedor para Adjudicação/Homologação

Pregão Eletrônico N° 90064/2025
UASG 925302 - EPB-SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA

Critério Julgamento Menor Preço / Melhor Qualidade

Disputa

Itens Fornecedor

Exibindo 3 registros

- GRUPO 1 | 26 Itens**
Ajudado e homologado aguardando adjudicação
Negociação Encerrada
Cota de adesão Encerrada
- GRUPO 2 | 30 Itens**
Ajudado e homologado aguardando adjudicação
Negociação Encerrada
Cota de adesão Encerrada
- GRUPO 3 | 35 Itens**
Ajudado e homologado aguardando adjudicação
Negociação Encerrada
Cota de adesão Encerrada

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90064/2025 (SRP) (L1)
14.133/2023

UASG 925302 - EPB-SECRETARIA ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA

Avisos (7) Impugnações (0) Est >

05/06/2025 10:48

Em razão da conclusão do certame licitatório nº 90064/2025, sob UASG 925302, na plataforma de compras governamentais "Compras.gov.br", considerando que ainda não há campo designado para manifestação de interesse no Cadastro de Reserva.

Nesse sentido, em conformidade com o item 12 do instrumento convocatório, a presente comissão convoca as empresas a manifestar seu interesse em aderir ao Cadastro de Reserva para os itens nos quais a empresa ofertou lances, dentro do prazo máximo de 24 horas a contar do aviso disponibilizado no quadro de avisos do Compras.gov.br para o seguinte e-mail: geac05@centraldecompras.pb.gov.br

É relevante destacar que a adesão ao Cadastro de Reserva vincula a empresa em operar sob os mesmos valores e condições da empresa vencedora do certame. Caso haja interesse positivo, solicitamos que a licitante especifique por e-mail os itens aos quais deseja aderir no referido cadastro.

02/06/2025 16:24

O pregoeiro, no uso de suas atribuições, resolve suspender a presente sessão. A reabertura fica agendada para o dia 05/06/2025, às 09:00.

21/05/2025 16:28

O pregoeiro, no uso de suas atribuições,

21/05/2025 11:48

O pregoeiro, no uso de suas atribuições,

16/05/2025 11:39

O pregoeiro, no uso de suas atribuições,

15/05/2025 16:40

O pregoeiro, no uso de suas atribuições,

Adjudicação/Homologação

Todos os Itens

Assessoria e Informação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
Ministério da Administração Pública

Secretaria de Estado da Administração – SEAD
Gerência Executiva de Licitação – GELIC – (83) 3208-9839
Av. João da Mata, 200, bloco III, 1º andar - Jaguaribe, João Pessoa/PB



Assinado com senha por [SAD85094] [SENHA] MIZAEL GOMES DE CARVALHO em 25/06/2025 - 15:57hs.
Documento Nº: 8051202-2312 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8051202-2312>